

EDITAL Nº 111/2021
Referente ao Aviso nº 199/2021, publicado no DOE de 07/12/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2022.1, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício nº 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial nº 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem por finalidade a produção de conhecimento em linguagens, visando à formação de profissionais de nível superior e de pesquisadores no âmbito dos estudos de linguagens. Compreende uma Área de Concentração, *Linguagens: Práticas e Contextos*, constituída em 02 Linhas de Pesquisa, *Leitura, Literatura e Cultura* e *Linguagens, Discurso e Sociedade*, às quais estarão vinculados os trabalhos acadêmicos. Tais Linhas de Pesquisa privilegiam o estudo das diversas produções de linguagens, considerando os atores sociais envolvidos em interação discursiva com os grupos a que pertencem, às quais se vinculam projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão de curso e demais produções bibliográficas e técnicas.

1.2. O Curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Mestre, deverão ser integralizados 35 (trinta e cinco) créditos, mediante o cumprimento dos seguintes componentes curriculares: a) Disciplinas Obrigatórias de área e de Linha de Pesquisa (17 créditos); b) Disciplinas Optativas (06 créditos); c) Atividades Obrigatórias, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (02 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (08 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Dissertação serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação em Exame de proficiência em língua estrangeira.

Poderão ser admitidos, a critério do Colegiado do Programa, discentes especiais para as disciplinas optativas e extracurriculares, independentemente do processo seletivo regular, com direito a creditação curricular.

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

2.1 O Será ofertado para o semestre letivo de 2022.1 um total de 100 (cem) vagas, distribuídas entre 06 (seis) disciplinas optativas da matriz curricular do curso de Mestrado e 02 (duas) disciplinas optativas extracurriculares, todas, com carga horária de 30 (trinta) horas.

2.2 Disciplinas da matriz curricular, por Linhas de Pesquisa e número de vagas, ofertadas exclusivamente para candidatos graduados:

LINHA DE PESQUISA 1: LEITURA, LITERATURA E CULTURA

Código	Nome da Disciplina	Período	Nº Vagas
PPGEL102	Sociologia da Leitura	30 h – terça-feira - matutino	10
PPGEL104	Literatura e História	30 h – quinta-feira - matutino	10
PPGEL219	Estéticas Contemporâneas	30 h – terça-feira - vespertino	10

LINHA DE PESQUISA 2: LINGUAGENS, DISCURSO E SOCIEDADE

Código	Nome da Disciplina	Período	Nº Vagas
PPGEL 204	Análise do Discurso	30 h – quinta-feira - matutino	10

PPGEL214	Sociohistória do Português Brasileiro	30 h – quinta-feira - matutino	10
PPGEL220	Estudos Lexicais	30 h – quinta-feira - vespertino	10

2.3 Disciplinas extracurriculares, por Linhas de Pesquisa e número de vagas, ofertadas exclusivamente para docentes da Educação Básica e graduandos dos cursos de Letras e Pedagogia da UNEB:

LINHA DE PESQUISA 1: LEITURA, LITERATURA E CULTURA

Código	Nome da Disciplina	Período	Nº Vagas
PPGEL 105	Tópicos Especiais da Educação Básica I	30 h – sexta-feira - matutino	20

LINHA DE PESQUISA 2: LINGUAGENS, DISCURSO E SOCIEDADE

Código	Nome da Disciplina	Período	Nº Vagas
PPGEL 205	Tópicos Especiais da Educação Básica II	30 h – sexta-feira - matutino	20

2.4 Serão ofertadas, em cada disciplina extracurricular, 15 (quinze) vagas para docentes da Educação Básica, e 05 (cinco) vagas para graduandos de Letras e Pedagogia da UNEB.

2.5 O candidato só poderá se inscrever em 01 (uma) disciplina.

2.6 Informações sobre as ementas das disciplinas encontram-se no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br> na aba Estrutura Curricular.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado e candidatos estrangeiros que preencham os requisitos deste Edital e da Resolução CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018.

3.2 Graduandos matriculados no Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia da UNEB que estejam cursando o penúltimo ou último semestre poderão se inscrever exclusivamente nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica I e Tópicos Especiais da Educação Básica II.

3.3 Percentual de reserva de vagas e sobrevagas, por categoria, em cada disciplina:

3.3.1 40% (quarenta por cento) das vagas para negros, conforme opções de autoclassificação étnico-racial, dispostas na Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018;

3.3.2 20% (vinte por cento) das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade ou Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e Cargos Comissionados, atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008;

3.3.3 20% (vinte por cento) das vagas para docentes da Educação Básica, em exercício, atendendo à política de inserção social do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB;

3.3.4 10% (dez por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste Edital e na Resolução CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018;

3.3.5 5% (cinco por cento) de sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, conforme Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018 de 28/07/2018;

3.3.6 10% (dez por cento) das vagas nas disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica I e Tópicos Especiais da Educação Básica II para a participação de graduandos dos Cursos de Letras e Pedagogia da UNEB no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete inteiros) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar.

3.4 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro

autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.5 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU nº 1.094/2014 de 16/12/2014 e nº 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo IV), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema.

3.6 Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os candidatos negros e às sobrevagas os candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, candidatos com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos, em conformidade com o Art. 4º da Resolução CONSU nº 1.339/2018:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Sejam e declarem-se negro ou indígena ou quilombola ou cigano aqueles que optarem pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pelas sobrevagas destinadas aos candidatos indígenas, quilombolas e ciganos, conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante na Ficha de Inscrição deste processo seletivo;

d) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades os candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da Ficha de Inscrição deste processo seletivo;

e) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero aqueles candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas aos candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante na Ficha de Inscrição deste processo seletivo.

3.7 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias.

Parágrafo Único. Na Ficha de Inscrição deste processo seletivo, constam, explicitamente, os itens de classificação étnico-racial, de classificação da Lei Brasileira de Inclusão e de classificação de identidade de gênero, em conformidade com a Resolução CONSU nº 1.339/2018.

4. PERÍODO, LOCAL, MODALIDADE E PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES:

4.1 Período: de **10 de janeiro de 2022 (com início às 8h) a 17 de janeiro de 2022 (término às 23:59min.)**.

4.2 As inscrições na Seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>, cujo link também estará disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>. O candidato deverá preencher *on-line* a Ficha de Inscrição e inserir os documentos (frente e verso quando for o caso) solicitados no **item 5** deste Edital e, ao final, confirmar a inscrição no próprio sistema para que a mesma seja finalizada.

4.3 A documentação solicitada deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG e não serão aceitas documentações encaminhadas por *e-mail* ou por via física (correios, sedex etc.).

4.4 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados, salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5MB) e inseridos, no ato da inscrição, no Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação/SSPPG/UNEB, no endereço < <http://www.ssppg.uneb.br/> >. Toda a documentação deverá estar legível, sem rasuras e sem corte de partes e conter **frente e verso** (quando for o caso). Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.5 A homologação das inscrições será publicada no dia **26 de janeiro de 2022** no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

4.6 É recomendável aos candidatos não deixarem para o último dia a sua inscrição, de modo a evitar problemas de ordem técnica que impeçam a finalização do procedimento.

4.7 A UNEB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.8 Nenhuma inscrição ou documentação será aceita após o encerramento do prazo.

4.9 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga no Banco do Brasil através de depósito ou transferência entre contas do Banco do Brasil, para a Conta Corrente 991.804-3, Agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR. Serão aceitas também transferências originadas de outros bancos, desde que a operação conste no comprovante como realizada e não como agendada. Não será aceita comprovação de entrega de envelope para depósito em dinheiro. Todas as formas de comprovação do pagamento deverão apresentar a identificação do candidato com o nome ou CPF. Não serão aceitas comprovações de depósitos ou transferências realizadas em nome de terceiros ou que não apresentem a identificação do candidato.

Parágrafo Único. Ficam isentos da taxa de inscrição os servidores do quadro efetivo da UNEB ou Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e Cargos Comissionados, desde que comprovem o vínculo empregatício com a apresentação do cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição, e graduandos dos cursos de Letras e Pedagogia da UNEB, desde que comprovem matrícula regularizada com apresentação de Histórico Escolar ou Comprovante de Matrícula do último semestre que antecede o período da inscrição. Não serão aceitas outras formas de comprovações.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (*on-line*) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>, cujo *link* também estará disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.
- b) Documento de identidade oficial válido (frente e verso), com foto, e do CPF, ou Passaporte, para candidatos estrangeiros.
- c) 01 (uma) foto 3x4 nítida e atual.
- d) Título de eleitor (frente e verso) acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou acompanhado da Declaração de quitação eleitoral.
- e) Comprovante de residência de um dos últimos 3 (três) meses em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando for em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento. Caso apresente comprovante em nome de outra pessoa que não seja pai, mãe ou cônjuge comprovado com certidão de casamento, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de uma declaração de próprio punho da pessoa que consta no endereço, datada, assinada e acompanhada da cópia do CPF do respectivo declarante, informando que o candidato reside em sua companhia no referido endereço.
- f) Carteira de reservista (frente e verso) para candidatos do sexo masculino.
- g) Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, emitido pelo representante legal, e respectivo Histórico Escolar (com todas as páginas) devidamente assinados. O candidato com menos de 02 (dois) anos de graduado poderá apresentar Declaração de Colação de Grau, emitido pelo representante legal, juntamente com o respectivo Histórico Escolar devidamente assinados.
- h) Declaração comprobatória atualizada, expedida pela Secretaria Acadêmica, de matrícula de aluno regular e de alcance mínimo de 80% da carga horária total do curso (penúltimo ou último semestre), para candidatos graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB, acompanhada do respectivo Histórico Escolar atualizado, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), assinado pela Secretaria Acadêmica do Departamento, em consonância com o que estabelece a Resolução CONSU nº 1.294/2017. Não serão aceitas outras formas de comprovações.
- i) Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).
- j) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Portuguesa expedido pelo CELPE-BRAS, para candidatos estrangeiros.
- l) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto para os graduandos dos cursos de Letras e Pedagogia da UNEB também os servidores efetivos da Universidade do Estado da Bahia ou Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e Cargos Comissionados. Ver orientações do **subitem 4.9**.
- m) Certificados e demais documentos de comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>, que serão avaliadas conforme Baremas dos Anexos I, II e III deste Edital, salvos em único arquivo no Formato PDF. A respectiva documentação deverá seguir no arquivo a ordem dos Baremas. O Currículo *Lattes* deverá estar atualizado há pelo menos 03 (três) dias do ato da inscrição.

Ao ser feita a inserção do CPF pelo candidato, o sistema gerará o *link* do Currículo *Lattes* de forma automática. Apenas candidatos estrangeiros que não possuem CPF devem anexar o Currículo em PDF junto aos documentos comprobatórios. Caso haja problema com a geração do *link* do Currículo *Lattes*, o candidato deverá inserir o Currículo *Lattes* salvo em PDF junto aos documentos comprobatórios.

n) Histórico Escolar de todo o 2º. Ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, cursado exclusivamente em escola pública para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou pelas sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

o) Comprovação de renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos, para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

p) Cabeçalho do contracheque de 01(um) dos últimos 03 (três) meses que antecede o período da inscrição para professores da Educação Básica do estado da Bahia, em exercício, que optaram pela reserva de vagas para Docentes da Educação Básica. Não serão aceitas declarações ou outras formas de comprovação.

q) Cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses, para candidatos servidores efetivos da Universidade do Estado da Bahia ou Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e Cargos Comissionados.

r) Histórico Escolar ou Comprovante de Matrícula devidamente assinado do último semestre que antecede o período da inscrição para graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB.

s) Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU nº 1.094/2014 e 1.339/2018, para os candidatos que se declararem Travestis, Transgêneros e Transexuais, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

t) Laudo Médico para candidatos que se declararem com deficiência no ato da inscrição.

5.2 Serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação exigida neste **item 5** deste Edital tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.

5.3 O candidato deverá realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, sua atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina e a pretensão de utilização do conhecimento construído, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição *on-line*.

5.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.5 O quantitativo de documentos comprobatórios de títulos apresentados no ato da inscrição não deve ultrapassar o número máximo a ser considerado em cada quesito dos respectivos Baresmas. Para a Avaliação do Currículo *Lattes*, devem ser anexados somente títulos e comprovações que constem nos Baresmas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A:

6.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhando laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção compreenderá as seguintes etapas:

7.1 **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.1.1 O resultado com as inscrições homologadas, após conferência da documentação, será divulgado no dia **26 de janeiro de 2022**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.1.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **27 e 28 de janeiro de 2022**, após a divulgação do resultado da homologação, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: <selecaoppgel@uneb.br>, informando no título do e-mail o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL ETAPA**

HOMOLOGAÇÃO. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.1.3 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **31 de janeiro de 2022**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.2 **2ª ETAPA:** Análise da justificativa e Currículos *Lattes*

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

1) Análise do Currículo *Lattes* - nota 3,0 (três inteiros);

2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição - nota 7,0 (sete inteiros).

7.2.1 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que alcançar, no mínimo, a nota final 7,0 (sete inteiros) resultante da soma das notas da Justificativa e do Currículo *Lattes*.

7.2.2 O resultado da **2ª Etapa**, será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2022**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.2.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **08 e 09 de fevereiro de 2022**, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaoppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2ª ETAPA**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.2.4 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2022**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

8. RESULTADOS:

8.1 Para fins de classificação e aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), observando-se a soma da pontuação obtida na Análise da Justificativa e do Currículo *Lattes*, conforme Baremas dos Anexos deste Edital.

8.2 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, sendo classificados para as vagas os candidatos que obtiverem as maiores notas.

8.3 Caso as vagas não sejam preenchidas após a matrícula, poderá ser divulgada nova lista de convocação de aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4 O resultado final será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2022**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

9. RECURSOS:

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaoppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto de acordo a cada etapa.

9.2 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, por grupos de categorias especificados neste Edital, o desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Maior idade.

b) Menor renda familiar.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

11.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens que estão disponíveis no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3 Candidatos aprovados e matriculados na categoria de alunos especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de *e-mail* de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, para que possa ter a comprovação de que o *e-mail* encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA:

Data de matrícula: **11 de fevereiro de 2022 (com início às 8h e término às 23:59min.)**.

12.1 A matrícula ocorrerá exclusivamente através do correio eletrônico. Os candidatos aprovados deverão preencher a Ficha de Matrícula, disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, salvá-la em PDF e encaminhá-la para o *e-mail* <secretariappgel@uneb.br>, identificando-o pelo assunto: **COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL 2022.1**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

12.2 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula, documentos comprobatórios exigidos na Resolução CONSU nº 1.315/2018, no §2º. do Art. 4º, em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.

12.3 Os candidatos aprovados na modalidade de sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula e em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB, documentos comprobatórios que se aplicam à sua categoria, conforme Resolução CONSU nº 1.339/2018:

- a) Declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade (para candidatos aprovados indígenas).
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (para candidatos aprovados quilombolas).
- c) Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do (a) candidato (a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para candidatos aprovados com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades.
- d) Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos aprovados transexuais, travestis ou transgêneros.
- e) Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (para candidatos aprovados ciganos). (I - Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e, II - As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supra étnica ou de caráter local e regional).

12.4 No retorno das atividades presenciais (sendo o caso) ou para fins de emissão da declaração, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de *e-mail* da secretaria acadêmica, solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação

presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga ou a comprovação de ter cursado a disciplina pleiteada.

13. CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Período de inscrições	De 10 de janeiro de 2022 (com início às 8h) a 17 de janeiro de 2022 (término às 23:59min.).	As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço < http://www.ssppg.uneb.br/ >.
Divulgação das inscrições homologadas	26 de janeiro de 2022	< www.ppgel.uneb.br >
Interposição de recursos após o Resultado da 1ª. Etapa – Homologação das Inscrições	27 e 28 de janeiro de 2022	Por e-mail: < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado da 1ª. Etapa – Homologação das Inscrições, após análise dos recursos	31 de janeiro de 2022	< www.ppgel.uneb.br >
Período de seleção – 2ª. Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Justificativa	01 a 04 de fevereiro de 2022	Etapa realizada pela Comissão de Seleção
Resultado da 2ª. Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Justificativa	07 de fevereiro de 2022	< www.ppgel.uneb.br >
Interposição de recursos ao resultado da 2ª. Etapa.	08 e 09 de fevereiro de 2022	Por e-mail: < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado da 2ª. Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Justificativa, após análise dos recursos	10 de fevereiro de 2022	< www.ppgel.uneb.br >
Publicação do resultado final	10 de fevereiro de 2022	< www.ppgel.uneb.br >
Matrícula dos aprovados	11 de fevereiro de 2022 (com início às 8h e término às 23:59min.).	Por e-mail: < secretariappgel@uneb.br >

14. MODALIDADE DAS AULAS

14.1 O Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, as aulas das disciplinas do 1º. Semestre de 2022, em caso do não retorno ao modo presencial autorizado pelos órgãos competentes, ocorrerão por *webconferência*, na modalidade síncrona, em Plataforma digital autorizada pela Universidade do Estado da Bahia.

14.2 A Secretaria acadêmica do PPGEL encaminhará o *link* de acesso à Plataforma digital, para acompanhamento das aulas, ao e-mail pessoal do aluno informado na Ficha de Inscrição no processo seletivo.

14.3 Caberá ao aluno matriculado providenciar o meio de comunicação *on-line*, garantir banda larga de Internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real para o acompanhamento das aulas.

14.4 O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do aluno ou por problemas de recebimento de *link* ou de impossibilidade de acesso ao seu e-mail informado ao Programa, inclusive quanto à informação errada do próprio e-mail.

14.5 O aluno que não obtiver frequência mínima exigida para a disciplina não será aprovado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexistência das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

15.6 Outras informações estão disponibilizadas no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, inclusive as Resoluções CONSU/UNEB Nº 1.339/2018, Nº. 1.315/2018, Nº 1.294/2017 e Nº. 540/2008.

15.7 Para esclarecimentos de dúvidas, o candidato poderá encaminhar *e-mail* para <selecaoppgel@uneb.br>, identificando no assunto o seguinte conteúdo: “DÚVIDA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2022.1”.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – BAREMA 1
Critérios para avaliação de solicitação de matrícula de candidatos a Aluno Especial do
PPGEL/Processo Seletivo/1º. semestre 2022
Público alvo: Ampla Concorrência

NOME DO CANDIDATO: _____

DISCIPLINA: _____

NOTA: _____

Avaliação da justificativa	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	0 a 1,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	0 a 1,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	0 a 1,0	
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 4,0	
TOTAL		

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo)	01	1,0	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos	01	0,5	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,2	
TOTAL	—	3,0	

ANEXO II – BAREMA 2

**Critérios para avaliação de solicitação de matrícula de candidatos a Aluno Especial do
PPGEL/Processo Seletivo/1º. semestre 2022**
**Público-alvo: Docentes da Educação Básica candidatos às vagas nas disciplinas Tópicos Especiais
da Educação Básica**

NOME DO CANDIDATO: _____

DISCIPLINA: _____ NOTA: _____

Avaliação da justificativa	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	0 a 1,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	0 a 1,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	0 a 1,0	
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 4,0	
TOTAL		

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo)	01	1,0	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos	01	0,5	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,2	
TOTAL	_____	3,0	

ANEXO III – BAREMA 3
Critérios para avaliação de solicitação de matrícula de candidatos a Aluno Especial do
PPGEL/Processo Seletivo/1º. semestre 2022
Público-alvo: Graduandos de Letras e Pedagogia da UNEB candidatos às vagas nas disciplinas
Tópicos Especiais da Educação Básica

NOME DO CANDIDATO: _____
 DISCIPLINA: _____ NOTA: _____

Avaliação da justificativa	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	0 a 1,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	0 a 1,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	0 a 1,0	
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 4,0	
TOTAL		

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo)	01	1,0	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos	01	0,5	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,2	
TOTAL	_____	3,0	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo para Aluno Especial 2022.1, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção para Aluno Especial 2022.1.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Salvador, de de 2022.

.....
Nome legível do(a) candidato(a)

.....
Assinatura do(a) candidato(a)